

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal Culturando, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO, associação pública de direito público e natureza autárquica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Criação (Protocolo de Intenções) e pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal Culturando,

CONSIDERANDO a competência do Consórcio Intermunicipal Culturando para promover a gestão associada de serviços públicos de natureza cultural;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza o credenciamento como procedimento auxiliar para a contratação de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de profissionais aptos à eventual prestação de serviços artísticos, técnicos, formativos e de apoio cultural no âmbito do Consórcio e dos Municípios consorciados;

CONSIDERANDO que o Edital de Credenciamento nº 01/2026 foi previamente analisado e aprovado pelas instâncias competentes do Consórcio, inclusive sob o aspecto jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026, que tem por objeto o cadastramento de Microempreendedores Individuais – MEI e Pessoas Jurídicas para eventual prestação de serviços artísticos, técnicos, formativos e de apoio cultural, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Culturando e dos Municípios consorciados.

Art. 2º O Edital de Credenciamento nº 01/2026 reger-se-á pelo art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Criação (Protocolo de Intenções) e pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal Culturando, bem como pelas condições nele estabelecidas.

Art. 3º Fica autorizada a publicação do Edital de Credenciamento nº 01/2026 e de seus Anexos no Portal Oficial do Consórcio Intermunicipal Culturando, bem como nos demais meios oficiais de divulgação, para ampla publicidade e transparência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, 02 de fevereiro de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO
PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS ABU ABUD JÚNIOR

Registrado e publicado nesta data na sede do Consórcio Intermunicipal Culturando e disponibilizado no site do Consórcio.

se@consorcioculturando.com.br

 [@consorcioculturando](https://www.instagram.com/consorcioculturando)

culturando.sp.gov.br

 16 99712.5270 - Secretário Executivo